



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 015/96 de 18 de junho de 1996.

ALTERA OS VALORES DA REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, E CONCEDE REPRESENTAÇÃO PARA ASSESSOR DO PODER LEGISLATIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral, aprovou e eu, José Crisóstomo B. Ibiapina, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal, perceberá a título de representação o valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O 1º Secretário da Câmara Municipal receberá, a título de representação, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da representação do Presidente; O Vice-Presidente e o 2º Secretário receberão 25% (vinte e cinco por cento) da representação do Presidente.

Art. 3º - Fica concedido ao Chefe de Gabinete da Presidência, ao Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria, e ao Assessor do Vereador que ocupar a Presidência, uma representação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º - Fica concedida aos Assessores dos Vereadores que ocuparem a Vice-Presidência e a 2ª Secretaria, uma representação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 5º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sobral em 18 de junho de 1996.

  
JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA  
PRESIDENTE